



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 138/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, NO VALOR DE R\$. 445.000,00.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2006, no valor de R\$. 445.000,00 (**quatrocentos e quarenta e cinco mil reais**), para atender a seguinte dotação orçamentária.

09 – SECRET. MUN. DE AGRIC. IND. COM. TUR. CIENCIAS E TECNOLOGIA

09.001.09.001.20.661.0036..4490.5200.0324 – Equip. Mat. Permanente.....R\$. 445.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional, aberto no Artigo 1º da Presente Lei serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados.

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

05.002.12.361.0009.1003.4490.5100.0071 – Obras e Instalações.....R\$. 90.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.0017.1009.4490.5100.0153 – Obras e Instalações.....R\$. 45.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.16.482.0029.1011.4490.5100.0263 – Obras e Instalações.....R\$. 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

08.001.26.782.0027.1026.3390.3000.0248 – Material de Consumo.....R\$. 20.000,00
08.001.26.782.0027.1026.3390.3900.0249 – Outros Serv. de Terc. P.J.....R\$. 20.000,00
08.001.26.782.0027.1026.4490.5100.0250 – Obras e Instalações.....R\$. 20.000,00
08.001.26.782.0027.1026.4490.5200.0251 – Equip. Mat. Permanente.....R\$. 20.000,00
08.002.04.122.0023.1022.4490.5200.0238 – Equip. Mat. Permanente.....R\$. 80.000,00
08.002.26.782.0027.2045.3390.3000.0252 – Material de Consumo.....R\$. 40.000,00
08.002.26.782.0027.2045.3390.3900.0254 – Outros Serv. de Terc. P.J.....R\$. 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

março de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração